

LEI Nº 397/93  
DE 21 de Setembro de 1993

“AUTORIZA FAZER PARQUE ESPORTIVO  
E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BERTÓPOLIS,  
POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU  
PREFEITO MUNICIPAL MARCOLINO ALVES JARDIM,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL AUTORIZADO A FAZER PARQUE ESPORTIVO  
PARA PROVA DE BALIZA, TAMBOUR E CORDA EM BERTÓPOLIS.

ARTIGO 2º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES  
EM CONTRÁRIO. A PRESENTE LEI ENTRA EM VIGOR  
NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Bertópolis.  
06, 28 de Setembro de 1993.

*M. Jardim*  
Marcolino Alves Jardim  
Prefeito Municipal

*N. Salomão*  
Norberto Salomão Gonçalves  
Secretário Municipal

---

LEI Nº 397/93  
DE 05 de Outubro de 1993

cc SEM EFEITO